



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Convênio 08/2025 /RETOMADA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - RETOMADA, E O MUNICÍPIO DE TRINDADE-GOIÁS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONCEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - RETOMADA**, inscrita no CNPJ nº 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representada por seu titular, Sr. **César Augusto de Sotkevicene Moura**, CPF nº XXX.748.627-XX, residente e domiciliado em Goiânia - GO, doravante denominada **CONCEDENTE**.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.217.538/0001-15, com endereço na Av. Raimundo de Aquino, nº 420, Vila Pai Eterno, CEP 75380-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Marden Gabriel Alves de Aguiar Junior**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **XXX.475.511-XX**, doravante denominado, **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, tudo constante nos processos administrativos nº 202519222001176 e nos termos e condições estipuladas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o Termo de Convênio, em conformidade com as normas legais previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto nº 10.248 de 31 de março de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do Convênio é colaborar com a realização da Festa de Trindade – 2025, com o escopo de celebrar e preservar a tradição cultural goiana, com ênfase na Romaria do Desfile dos Carros de Boi, Cavaleiros e Muladeiros, que ocorrerá nos dias 27/06/2025 a 06/07/2025. O evento visa manter vivo o legado dessa importante manifestação cultural, promovendo sua valorização, fortalecimento e transmissão às futuras gerações, garantindo a continuidade desse patrimônio imaterial.

2.2 A festa, celebrada anualmente no município de Trindade-GO, é um evento centenário com grande projeção nacional e internacional. A cada edição, cerca de 3,5 milhões de pessoas entre turistas, romeiros e carreiros se reúnem para vivenciar 10 dias de celebrações que destacam as tradições culturais e religiosas do estado de Goiás, especialmente a fé do povo goiano. O ponto alto do projeto é a Romaria do Desfile dos Carros de Boi, reconhecido pelo Guinness Book como o maior do mundo e classificado como patrimônio cultural do Brasil pelo IPHAN. Este desfile representa a força, a fé e a tradição do homem do campo, unindo a vida rural à religiosidade. Durante o evento, mais de 1.500 Carros de Boi atravessam a cidade, mantendo viva essa herança cultural e atraindo visitantes de todo o país, o que reforça a identidade cultural goiana.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

3.1 Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho (76287568), especialmente elaborado e aprovado, do qual consta o detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução, com seus respectivos cronogramas, devidamente justificados, que passam a fazer parte integrante deste Instrumento de Convênio, independente de transcrição.

3.1.1 Qualquer ajuste a ser realizado no Plano de Trabalho, deve ser submetido e aprovado previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE.

3.1.2 Na hipótese de aditamento deste Termo de Convênio, que acarrete alteração do Plano de Trabalho, este deverá ser ajustado e devidamente aprovado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

4.1 Compete ao CONCEDENTE, além das obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.248 de 31 de março de 2023:

4.1.1 efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Convênio, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto deste Instrumento;

4.1.2 monitorar, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto conveniado e avaliar seus resultados;

4.1.3 prorrogar de ofício a vigência deste Termo de Convênio antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que haja plena condição para execução do objeto;

4.1.4 avaliar a execução deste Termo de Convênio, objetivando a decisão de aprovar o redirecionamento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado e eventual solicitação de Termo Aditivo pelo CONVENENTE, fundamentada em razões que a justifique;

4.1.5 acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante ou de uma equipe de representantes, especialmente designado(a), a utilização dos recursos transferidos para consecução do objeto deste Termo de Convênio, avaliando os seus resultados e reflexos, de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima - Do acompanhamento e fiscalização;

4.1.6 verificar a regular aplicação da parcela de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas;

4.1.7 analisar os Relatórios de Execução e a Prestação de Contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Termo de Convênio, devendo comunicar ao CONVENENTE qualquer irregularidade decorrente do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, e suspender a liberação dos respectivos recursos, fixando prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período;

4.1.8 verificar os procedimentos licitatórios realizados pelo CONVENENTE para a execução do objeto deste Termo de Convênio, atendo-se à documentação no que concerne à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado e ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE, que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis;

4.1.9 na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, reduzir o quantitativo até a etapa que apresente funcionalidade;

4.1.10 Receber e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, a prestação de contas da gestão de recursos financeiros concedidos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

5.1 Compete ao CONVENIENTE, além das obrigações previstas na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 10.248 de 31 de março de 2023:

5.1.1 executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado neste Termo de Convênio, conforme Plano de Trabalho e suas reformulações, aprovados pelo CONCEDENTE, observando prazos e custos;

5.1.2 executar o objeto pactuado zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, a fim de alcançar eficiência e eficácia na sua consecução;

5.1.3 assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

5.1.4 selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;

5.1.5 promover a acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência sensorial ou motora ou com mobilidade reduzida, às de atendimento prioritário e a outros especificados no Decreto nº 5.296/2004;

5.1.6 contribuir em favor da política de enfrentamento ao tráfico e à exploração sexual de crianças e adolescentes no segmento do turismo, e da inserção da marca do Programa Turismo Sustentável e Infância;

5.1.7 utilizar os recursos recebidos na execução do objeto deste Termo de Convênio, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, quando for o caso, devendo sua movimentação realizar-se em conformidade com o disposto na Cláusula Nona – Da conta específica e da aplicação dos recursos;

5.1.8 arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;

5.1.9 manter os documentos relacionados a este Termo de Convênio arquivados pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que for aprovada a prestação de contas;

5.1.10 responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas à contratação de pessoal para a consecução do objeto deste Termo de Convênio, bem como por quaisquer ônus tributários ou extraordinários que venham a incidir sobre o presente Instrumento;

5.1.11 assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da RETOMADA em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na CLÁUSULA SEGUNDA e, bem assim, inserir a marca do Governo Estadual nos outdoors custeados, em banners e cartazes, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo de Convênio, observados os limites da Lei Federal nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), ficando vedado aos Convenientes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

5.1.12 realizar, sob sua inteira responsabilidade, o processo licitatório, de acordo com as normas de licitação, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do Termo de Referência, da planilha orçamentária, o respectivo detalhamento de sua composição por item de orçamento ou conjunto deles, e a disponibilidade de contrapartida, quando for o caso, sempre que optar pela execução terceirizada;

5.1.13 apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

5.1.14 exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento;

- 5.1.15 estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Termo de Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos, quando for o caso;
- 5.1.16 fornecer ao CONCEDENTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- 5.1.17 disponibilizar, sempre que solicitado, um representante para acompanhar o servidor ou equipe do CONCEDENTE especialmente designado(a) no ato da fiscalização in loco;
- 5.1.18 permitir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações referentes a este Termo de Convênio, bem como aos locais de execução do objeto;
- 5.1.19 não realizar despesa em data anterior à vigência deste Termo de Convênio nem efetuar pagamento em data posterior à sua vigência, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste Instrumento;
- 5.1.20 não autorizar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a servidor ou empregado público que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal;
- 5.1.21 não efetuar pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 5.1.22 não realizar despesas a título de taxa de administração, ou similar;
- 5.1.23 não realizar trespasse ou cessão da execução do objeto do convênio, exceto para as contratações necessárias à execução do plano de trabalho e observados os princípios da administração pública;
- 5.1.24 disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Termo de Convênio contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado.
- 5.1.25 disponibilizar todo e qualquer material produzido no âmbito deste Termo de Convênio ao CONCEDENTE, para fins institucionais e instrucionais, quando for o caso;
- 5.1.26 instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do Convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;
- 5.1.27 prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, das aplicações financeiras, quando houver, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na forma do Artigo 21 do Decreto Estadual n. 10.248/2023, contados do término da vigência deste Termo de Convênio;
- 5.1.28 não contratar pessoas que tenham sido responsáveis pela elaboração de projetos básicos ou de termos de referência relativos aos objetos contratados, por descumprir o disposto Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 10.248/2023;;
- 5.1.29 elaborar projetos básicos ou termos de referências, para as contratações necessárias à consecução do objeto, com os elementos necessários e suficientes para possibilitar a avaliação dos custos dos serviços a serem contratados de acordo com a Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 10.248/2023;
- 5.1.30 colher as assinaturas de todas as pessoas incluídas como responsáveis pelos projetos básicos ou termos de referência, em atenção ao princípio da veracidade que deve nortear a administração pública, e ao caráter formal do procedimento licitatório consagrado de acordo com Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 10.248/2023;
- 5.1.31 exigir a emissão de pareceres técnico e jurídicos após a fase preparatória, com a finalidade de realização de controle prévio de legalidade dos contratos e termos aditivos contratuais, atendendo ao

comando do art. 53 da Lei federal nº 14.133, de 1 abril de 2021;

5.1.32 formalizar procedimentos de licitação, com abertura do processo administrativo, autuação, protocolo e numeração dos autos processuais, nos termos preconizados pela Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 10.248/2023;

5.1.33 exibir os vídeos de promoção do turismo do Estado de Goiás, disponibilizado pelo CONCEDENTE, devendo ser exibidos, preferencialmente nos períodos que antecedem as atrações artísticas, ou em locais de grande concentração de público do evento;

5.1.34 comunicar o cancelamento do evento à RETOMADA, no prazo mínimo de 03 (três) dias antes de seu início, sob pena de responsabilizar-se por eventuais gastos realizados por esta pasta com o envio de servidor(es) para efetuar a fiscalização do evento, ressalvados os casos fortuitos e de força maior;

5.1.35 assegurar e comprovar que os valores arrecadados com a venda de bens e serviços produzidos ou fornecidos no âmbito deste Termo de Convênio sejam revertidos para a consecução do objeto ou recolhidos à conta do Tesouro Estadual, quando for o caso;

5.1.36 Realizar a divulgação da formalização do convênio na comunidade beneficiada, utilização de faixas, painéis, cartazes, folders, outdoors, redes sociais, bem como outras formas de divulgação, à Câmara de Vereadores;

5.1.37 Sempre que possível, identificar o objeto do convênio como resultante da aplicação de recursos do governo estadual.

5.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações dispostas nos incisos anteriores acarretará ao CONVENIENTE a prestação de esclarecimentos perante o CONCEDENTE.

5.3 A fiscalização pelo CONVENIENTE consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, atualizada, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos. Nesse sentido, a fiscalização pelo CONVENIENTE deverá:

a) manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle dos serviços; e

b) verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos aprovados.

5.5 A prestação de contas deverá ser elaborada com rigorosa observância às disposições do Decreto Estadual nº. 10.248/2023, devendo ser composta do seguinte:

1. ofício de encaminhamento;

2. relatório circunstanciado do cumprimento do objeto;

3. cópia do plano de trabalho aprovado pelo ordenador de despesa;

4. cópia do termo firmado, com indicação da data de sua publicação;

5. relatório de execução físico-financeira;

6. demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;

7. relação de pagamentos efetuados com os recursos do concedente e conveniente, bem como dos provenientes da aplicação financeira;

8. relação de serviços de terceiros com os recursos do concedente e conveniente, bem como dos provenientes da aplicação financeira;

9. extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da parcela até o último pagamento, demonstrando a conta zerada, e, se for o caso, a conciliação bancária;

10. extratos da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período e demonstrando a conta zerada;
11. comprovante de recolhimento do saldo de recursos ao Tesouro Estadual;
12. cópia dos despachos adjudicatório e homologatório das licitações realizadas ou justificativa para a sua dispensa ou a sua inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
13. cópia dos contratos firmados e com os respectivos aditivos e publicações, quando for o caso;
14. notas fiscais/faturas;
15. o relatório fotográfico dos bens adquiridos e das obras realizadas, se for o caso;
16. a relação dos treinados ou dos capacitados, quando for o caso; e
17. o termo de compromisso por meio do qual o conveniente fica obrigado a manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo de 5 (cinco) anos, da data em que foi aprovada a prestação de contas

5.6 Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no convênio, o CONCEDENTE estabelecerá prazo adicional máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação ou para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

5.7 Se ao término do prazo estabelecido o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, o concedente registrará, no sistema previsto no parágrafo único do art. 8º Decreto 10.248/2023, a inadimplência por omissão do dever de prestar contas, adotará medidas para a reparação do dano ao erário e, se for o caso, providenciará a instauração de tomada de contas especial, sob a pena de responsabilização solidária.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo de Convênio terá vigência de 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, para a consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado.

6.2 Quando o CONCEDENTE der causa ao atraso na liberação dos recursos, a vigência deste Termo de Convênio será prorrogada, de ofício, pelo exato período do atraso verificado, devendo o CONVENENTE, caso o atraso tenha comprometido a realização de metas ou ações estabelecidas no cronograma de execução, propor a reformulação do Plano de Trabalho, que deverá ser aprovado pela área técnica do CONCEDENTE.

6.3 A vigência deste Instrumento poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo, por solicitação do CONVENENTE, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência prevista para a execução de seu objeto, desde que aceita pelo CONCEDENTE.

6.4 O CONVENENTE terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas, a contar do término da vigência estabelecida no item 6.1, ou da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1 Para a execução do objeto deste Termo de Convênio, dá-se o valor total de **R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, cabendo ao CONCEDENTE destinar este o montante, correndo as despesas à conta do Orçamento do Estado de Goiás, conforme Plano de Trabalho aprovado (76287568).

Da **CONCEDENTE**:

Dotação Orçamentária: 2025.42.01.11.691.1054.3254.03

Natureza da Despesa: 3.3.40.41.21

Fonte: 15010100

Nota de Empenho: 2024.4201.062.00001, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

7.2 As despesas decorrentes da execução do presente Convênio em exercício subsequente, no que corresponde ao CONCEDENTE, correrão à conta de suas dotações orçamentárias, sendo objeto de Termo Aditivo a indicação do respectivo crédito e empenho, quando for o caso.

7.3 Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, provenientes das aplicações, se for o caso, figurarão, obrigatoriamente, no Orçamento do CONVENENTE, obedecendo ao desdobramento por fonte de recursos e elementos de despesa.

7.4 Na hipótese do objeto deste Termo de Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição, tanto pelo CONCEDENTE quanto pelo CONVENENTE, considerar-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, aplicável ao valor total anteriormente pactuado.

8. CLÁUSULA OITAVA- DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

8.1 Os recursos financeiros serão liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do Convênio, a crédito de conta específica.

8.2 Para recebimento dos recursos o CONVENENTE deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

8.3 A liberação da segunda parcela e seguintes fica condicionada à aprovação, pelo CONCEDENTE, de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada, quando for o caso.

8.4 O CONCEDENTE suspenderá a liberação dos recursos quando houver quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, ou quando a justificativa apresentada pelo CONVENENTE não for aceita, observado o previsto na Cláusula Décima Primeira – Das Irregularidades.

9. CLÁUSULA NONA - DA CONTA ESPECÍFICA E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

9.1 Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, serão obrigatoriamente, mantidos em conta bancária específica do Convênio exclusivamente em instituições financeiras controladas pelo Estado e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro;

9.2 Os recursos financeiros serão repassados ao CONVENENTE, em uma ou mais parcelas, para atendimento das disposições do Demonstrativo de Desembolso contido no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Convênio;

9.3 O CONVENENTE manterá uma conta bancária específica, para registro das operações financeiras do Convênio;

9.4 Se houver saldo dos recursos que foram liberados pela CONCEDENTE, este deverá ser devolvido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do término do Convênio, ressalvadas as hipóteses;

9.5 Os recursos liberados pela CONCEDENTE e aplicados indevidamente pelo CONVENENTE deverão ser devolvidos à conta vinculada do Convênio;

9.6 Os recursos serão mantidos em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro;

9.7 Os recursos transferidos pela CONCEDENTE, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados, através da instituição bancária detentora da conta corrente do Convênio, desde que não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados;

9.8 As receitas, oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, não poderão ser computadas como contrapartida e serão aplicadas no objeto do Convênio, estando sujeitas às mesmas condições de prestação de contas exigidas para recursos transferidos.

9.9 Os saldos de Convênio, enquanto não utilizados, serão, obrigatoriamente, aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês.

9.10 As receitas financeiras auferidas na forma da alínea anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

9.11 A liberação de parcelas de recursos sujeitará o conveniente a manter as mesmas condições para celebração do convênio e deverá ser efetuada em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos abaixo enumerados, hipóteses em que as referidas parcelas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

9.11.1. quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelos órgãos competentes do controle interno da Administração;

9.11.2. quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

9.11.3. quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo participante repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

9.12 O valor do repasse a ser transferido pela concedente não poderá ser aumentado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução deste Termo de Convênio será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) a ser designado por meio de Portaria, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução de seu objeto, devendo o CONCEDENTE registrar os atos de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste Instrumento, respondendo o CONVENIENTE pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução deste Termo de Convênio.

10.2 A fiscalização pelo CONCEDENTE consistirá, entre outros, em ateste da execução de serviços realizados no âmbito deste Termo de Convênio, mediante fiscalização in loco ou conforme previsto nas subcláusulas 10.5 e 10.7 abaixo delineadas, por meio da verificação da compatibilidade dos quantitativos apresentados com os quantitativos efetivamente executados.

10.3 O acompanhamento pelo CONCEDENTE consistirá, entre outros, na análise e aprovação das eventuais reformulações de projetos, quando houver modificação, inclusive de especificações dos serviços, desde que fundamentadas e justificadas em relatórios técnicos elaborados pelo CONVENIENTE, apresentados previamente ao CONCEDENTE.

10.4 A execução deste Termo de Convênio será acompanhada por um representante, ou uma equipe de representantes, do CONCEDENTE, especialmente designado(a), conforme previsto na subcláusula 4.1.5.,

constante da Cláusula Quarta – Das Obrigações do Concedente, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução de seu objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

10.5 O(A) servidor/equipe designado(a) pelo CONCEDENTE acompanhará a execução do objeto deste Termo de Convênio, preferencialmente, por meio de supervisão in loco ou qualquer meio idôneo disponível, tais como: jornais, internet, fotografias, telefonemas e congêneres, que caso não ocorra deverá ser devidamente justificada.

10.6 O(A) servidor/equipe especialmente designado(a) pela CONCEDENTE não poderá pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão.

10.7 O CONVENENTE deverá franquear o acesso dos servidores especialmente designados para a função fiscalizatória aos processos, documentos ou informações referentes à execução do Convênio.

10.8 A não execução do objeto na data prevista no Plano de Trabalho aprovado ensejará a anulação da Nota de Empenho e rescisão unilateral do Convênio pela CONCEDENTE.

10.9 No acompanhamento do objeto deste Termo de Convênio serão verificados:

- a) a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- b) a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- c) o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

10.10 Ficarà sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos servidores da CONCEDENTE, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS IRREGULARIDADES

11.1 O CONCEDENTE comunicará ao CONVENENTE, quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, além das previstas abaixo, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

I - quando não houver comprovação da correta aplicação da(s) parcela(s) recebida(s), na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados pelo CONCEDENTE e/ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública Federal;

II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Convênio;

III - quando o CONVENENTE descumprir qualquer Cláusula ou condição deste Termo de Convênio.

11.2 Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE disporá do prazo de 10 (dez) dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação das justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas.

11.3 Caso não haja a regularização no prazo previsto no caput desta Cláusula o CONCEDENTE: a) realizará a apuração do dano; e b) comunicará o fato ao CONVENENTE para que seja ressarcido o valor referente ao dano.

11.4 O não atendimento das medidas saneadoras previstas na subcláusula 11.2 ensejará que o ordenador de despesas, sob pena de responsabilidade, determine a inscrição no cadastro de inadimplentes e a instauração da Tomada de Contas Especial.

11.5 Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, o CONCEDENTE dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.1 Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, rescisão ou extinção deste Instrumento, o CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial, é obrigado a recolher por meio de Guia de Recolhimento ao Estado o que se segue:

12.1.1 os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado;

12.1.2 o valor total dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

a. quando não for executado o objeto da avença;

b. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Convênio; e

c. quando não for apresentada, no prazo estabelecido neste Termo de Convênio, a prestação de contas.

12.1.3 o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;

12.1.4 o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ou, ainda, que não tenha sido feita aplicação;

12.1.5 o valor correspondente a qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

12.2 A devolução prevista no item 11.1 será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos previstos na celebração, independentemente da época em que foram aportados pelos Participes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

13.1 Obriga-se o CONVENENTE a registrar, em sua contabilidade analítica, os recursos recebidos do CONCEDENTE, sendo que as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do CONVENENTE, identificando o número do Convênio e a especificação dos itens conforme Plano de Trabalho aprovado, bem como manter em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

14.1 É vedada a utilização dos recursos repassados pelo CONCEDENTE, dos recursos oriundos de aplicação financeira, quando houver, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado, devendo o Convênio ser executado em estrita observância às suas Cláusulas e às normas pertinentes, sendo vedado:

I - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – trespasse ou cessão da execução do objeto do convênio, exceto para as contratações necessárias à execução do plano de trabalho e observados os princípios da administração pública;

III – pagar, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência

técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas, compatíveis com a lei de diretrizes orçamentárias vigente;

IV – alterar o objeto do convênio de forma a descaracterizá-lo;

V – utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

VI – realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

VII – realizar despesa em data posterior à vigência do instrumento, salvo os pagamentos cujo fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

VIII – realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

IX - Fica vedada a proposição de aquisição de bens móveis/imóveis e/ou materiais permanentes.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

15.1 Este Convênio poderá ser denunciado por quaisquer dos Participes, mediante notificação escrita, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos Participes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido, auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

15.2 Constitui motivo para rescisão deste Termo de Convênio, além do acima exposto, principalmente a constatação, pelo CONCEDENTE, das seguintes situações:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

d) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto na Cláusula Nona - Da Conta Específica e da Aplicação dos Recursos; e

e) verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

15.3 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

15.4 A rescisão do Convênio quando resulte dano ao erário enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

15.5 Em sendo evidenciados pelos órgãos de controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

16.1 Este Convênio poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência e desde que aceitas pelo CONCEDENTE, não podendo haver alteração do objeto aprovado.

16.2 A celebração de Termo Aditivo fica condicionada à comprovação de regularidade, nos termos da legislação vigente, e da regular execução das metas/etapas do Convênio em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, a ser verificada pela respectiva área técnica do CONCEDENTE.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO

17.1 Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será obrigatoriamente consignada a participação do CONCEDENTE.

17.2 Fica vedada aos Participes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho.

17.3 Será considerada promoção pessoal, dentre outras: a utilização de faixas, painéis, cartazes, folders, outdoors ou outras formas de divulgação onde constem nomes ou imagens de autoridades ou servidores públicos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E DO FORO

18.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

18.2 As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer conflitos e dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Convênio e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos do art. 20 do Decreto n. 10.248/2023;

E por estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes, para que se alcance os jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONCEDENTE**:

César Augusto Sotkeviciene Moura

Secretário de Estado da Retomada

Pela **CONVENENTE**:

Marden Gabriel Alves de Aguiar Junior

Prefeito de Trindade - Goiás

GOIANIA, 27 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, **Secretário (a) de Estado**, em 27/06/2025, às 20:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 27/06/2025, às 20:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76266840** e o código CRC **2FB77887**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2 ° ANDAR ALA LESTE - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-095 - .



Referência: Processo nº 202519222001176



SEI 76266840

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS CONCEDENTE

1.1 Órgão/Entidade Proponente:		1.2 CNPJ:	
Secretaria de Estado da Retomada		37.992.607/0001-05	
1.3 Endereço: Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Ala Leste, Setor Central			
1.4 Cidade:	1.5 UF:	1.6 CEP:	1.7 DDD/Telefone:
Goiânia	GO	74.015-908	(62) 3201-5255
1.8 E-mail: cesar.moura@goias.gov.br		1.9 Site: www.retomada.go.gov.br	
1.10 Nome do Responsável pela instituição:		1.11 CPF:	
Cesar Augusto de Stokeviciene Moura		XXX.145.881-XX	
		1.12 C.I (Órgão Expedidor):	
		3100305 SSP-GO	
1.13 Endereço:			
Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Ala Oeste, Setor Central			
1.14 Cidade:	1.15 UF:	1.16 CEP:	1.17 DDD/Telefone:
Goiânia	GO	74.015-908	(62) 3201-5255
1.18 E-mail: cesar.moura@goias.gov.br		1.19 Site: https://www.retomada.go.gov.br/	

2. DADOS CADASTRAIS – CONVENENTE

2.1 Órgão/Entidade Proponente:		2.2 CNPJ:	
Município de Trindade		01.217.538/0001-15	
2.3 Endereço:			
Av. Raimundo de Aquino, nº 420, Vila Pai Eterno			
2.4 Cidade:	2.5 UF:	2.6 CEP:	2.7 DDD/Telefone:
Trindade	GO	75380-000	(62) 3506-7000
2.8 E-mail: convenios@trindade.go.gov.br		2.9 Site: https://trindade.go.gov.br/	
2.10 Nome do Responsável pela instituição:		2.11 CPF:	
Marden Gabriel Alves de Aguiar Junior		XXX.475.511-XX	
		2.12 C.I (Órgão Expedidor):	

4904747 - 2ª Via SSP-GO

2.13 Endereço

Av. Raimundo de Aquino, nº 420, Vila Pai Eterno

2.14 Cidade:	2.15 UF:	2.16 CEP:	2.17 DDD/Telefone:
Trindade	GO	75.380-000	(62) 3506-7000
2.18 E-mail: convenios@trindade.go.gov.br pratikawalter@gmail.com		2.19 Site: https://trindade.go.gov.br/	

3. DADOS CADASTRAIS - GESTOR (A) DO CONVÊNIO

3.1 Nome:		3.2 CPF:	
Marden Gabriel Alves de Aguiar Junior		034.475.511-86	
3.3 Vínculo com Conveniente: Prefeito Municipal de Trindade			
3.4 Cidade:	3.5 UF:	3.6 CEP:	3.7 DDD/Telefone:
Trindade	GO	75380-000	(62) 3506-7000
3.8 E-mail: convenios@trindade.go.gov.br			

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 Título do Projeto:		4.2 Vigência do convênio:	
Festa de Trindade - 2025		Início	Término
		Após a subscrição do Convênio	02 (dois) meses após a subscrição do Convênio
4.3 Objetivo do Convênio:			
<p>A realização da Festa de Trindade - 2025 tem como objetivo celebrar e preservar a rica tradição cultural goiana, com ênfase na Romaria do Desfile dos Carros de Boi, Cavaleiros e Muladeiros. Este evento busca não apenas manter o legado dessa importante tradição, mas também fortalecer e transmitir esse patrimônio cultural às futuras gerações, garantindo sua continuidade e valorização ao longo do tempo.</p>			
4.4 Justificativa:			
<p>O projeto "Festa de Trindade - 2025" é uma iniciativa essencial para a preservação e valorização do patrimônio cultural e histórico de Goiás. A festa, celebrada anualmente no município de Trindade-GO, é um evento centenário com grande projeção nacional e internacional. A cada edição, cerca de 3,5 milhões de pessoas – entre turistas, romeiros e carreiros – se reúnem para vivenciar 10 dias de celebrações que destacam as tradições culturais e religiosas do estado de Goiás, especialmente a fé do povo goiano. O ponto alto do projeto é a Romaria do Desfile dos Carros de Boi, reconhecido pelo Guinness Book como o maior do mundo e classificado como patrimônio cultural do Brasil pelo IPHAN. Este desfile representa a força, a fé e a tradição do homem do campo, unindo a vida rural à religiosidade. Durante o evento, mais de 1.500 Carros de Boi atravessam a cidade, mantendo viva essa herança cultural e atraindo visitantes de todo o país, o que reforça a identidade cultural goiana. A proposta está em conformidade com as competências da Secretaria da Retomada, conforme o Decreto Estadual nº 10.387/2024, ao impulsionar o desenvolvimento econômico por meio da geração de emprego e renda, do fortalecimento do turismo e da valorização do artesanato local. A realização da festa movimentará o comércio de alimentos, bebidas, serviços e produtos culturais, estimulando diferentes segmentos da economia criativa e local. Nos termos do inciso I do art. 6º do Decreto Estadual nº 10.248, esta justificativa caracteriza os interesses recíprocos entre o Estado e a sociedade: de um lado, a administração pública fomenta a preservação</p>			

da cultura tradicional e a economia regional; de outro, a população se beneficia da dinamização da economia local, do fortalecimento da identidade cultural e do estímulo ao empreendedorismo, especialmente por meio da valorização de produtos artesanais. A programação do evento inclui apresentações artísticas, oficinas culturais, desfiles e exposições, valorizando as manifestações populares e promovendo o acesso à cultura para todos os públicos. O projeto promove o reconhecimento e o respeito às expressões tradicionais, ao mesmo tempo em que contribui para o crescimento econômico sustentável da região. Dessa forma, a realização da “Festa de Trindade - 2025” justifica-se por sua importância cultural, econômica e social, integrando tradição, fé, turismo, geração de renda e fortalecimento da economia local, em sintonia com as diretrizes da retomada do desenvolvimento em Goiás.

4.5 Caracterização dos Interesses Recíprocos:

O projeto “Festa de Trindade - 2025” representa um encontro de interesses recíprocos que beneficia tanto a comunidade local quanto o Estado de Goiás, especialmente no que se refere às competências da Secretaria da Retomada. De um lado, o evento é fundamental para a preservação das tradições culturais goianas, com destaque para a Romaria do Desfile dos Carros de Boi — reconhecida como patrimônio cultural brasileiro e atrativo de relevância nacional e internacional. De outro, o Estado contribui para fomentar o desenvolvimento regional, a inclusão produtiva e a geração de emprego e renda, pilares centrais da política pública de retomada do crescimento econômico. Para o município, a festa vai além de um evento tradicional: ela representa um instrumento de fortalecimento da identidade cultural e da coesão social. Para o Estado, trata-se de uma oportunidade estratégica de promover ações que estimulam a economia criativa, o turismo religioso e cultural, a produção artesanal e o comércio local, beneficiando diretamente pequenos empreendedores, trabalhadores informais e grupos vulneráveis — o que está em total alinhamento com os objetivos da Retomada. A realização da festa impulsiona diversos setores, como hospedagem, alimentação, transporte e produção cultural. Além disso, promove a circulação de recursos e o aumento da renda local, com impacto positivo direto e indireto na vida de milhares de cidadãos goianos. Essa movimentação econômica e social converge com a missão do Estado de promover políticas públicas que integrem cultura, desenvolvimento territorial e inclusão produtiva. Assim, a reciprocidade aqui se dá na medida em que o Estado, ao apoiar a Festa de Trindade, cumpre seu papel de fomentar o desenvolvimento econômico regional e a valorização da cultura local. Em contrapartida, o projeto entrega benefícios mensuráveis para o território goiano, com geração de oportunidades, valorização do patrimônio imaterial e promoção de um ambiente favorável ao crescimento sustentável. A “Festa de Trindade - 2025” é, portanto, um exemplo claro de parceria estratégica entre sociedade e Estado, fundamentada em interesses comuns e ações coordenadas que promovem cultura, fé, trabalho e desenvolvimento econômico.

4.6 Público-alvo:

A “Festa de Trindade” é um dos eventos mais emblemáticos de Goiás, reunindo cerca de 3,5 milhões de visitantes ao longo de 10 dias de celebrações intensas. Entre os participantes, estão turistas,romeiros e carreiros que se unem para vivenciar e preservar as tradições goianas. O ponto alto da festa é a romaria, que atrai milhares de devotos de diferentes estados do Brasil, criando uma atmosfera de fé, cultura e devoção que reforça a identidade cultural da região e encanta todos os presentes.

4.7 Objetivos a serem alcançados: O projeto “Festa de Trindade - 2025” tem como objetivo impulsionar o desenvolvimento econômico regional por meio da valorização de uma tradição cultural que atrai milhões de visitantes e movimenta diversos setores da economia. Com foco na Romaria do Desfile dos Carros de Boi, Cavaleiros e Muladeiros, o evento promove o turismo, gera emprego, renda e incentiva a produção artesanal. A programação inclui apresentações artísticas, oficinas de artesanato, teatro, dança e o Desfile Infantil de Carros de Boi, envolvendo alunos da rede pública. A proposta está alinhada às competências da Secretaria da Retomada, ao unir cultura, inclusão produtiva e fortalecimento da economia local.

4.7.1 Objetivo geral, sucinto:

Realizar a “Festa de Trindade – 2025”, promovendo a continuidade das tradições culturais goianas, com foco na geração de emprego, renda, turismo e inclusão produtiva, em consonância com as competências da Secretaria da Retomada.

4.8 Resultados esperados:

O resultado esperado do projeto “Festa de Trindade - 2025” é a preservação e fortalecimento das tradições culturais de Goiás, com destaque para a Romaria do Desfile dos Carros de Boi, consolidando-a como uma manifestação cultural de importância nacional e internacional. Além disso, busca-se ampliar o impacto econômico na região, estimulando o comércio local, ocupando a rede hoteleira e impulsionando setores como transporte e turismo, gerando benefícios para a economia de Trindade e seus habitantes. A promoção e valorização das manifestações culturais também contribuirão para o fomento à identidade e ao patrimônio cultural goiano, garantindo a continuidade dessas expressões culturais para as futuras gerações. Espera alcançar os seguintes resultados:

- Gerar postos temporários de trabalho e oportunidades de renda para trabalhadores informais, artesãos, artistas locais e pequenos empreendedores;
- Estimular a economia regional com o aumento da demanda nos setores de comércio, hotelaria, alimentação, transporte e serviços turísticos;
- Promover o turismo religioso e cultural, atraindo visitantes de diversas regiões e ampliando a visibilidade de Trindade como destino turístico;
- Fortalecer a cadeia produtiva do artesanato, incentivando a comercialização de produtos locais;
- Fomentar a inclusão produtiva por meio de oficinas e ações culturais voltadas à qualificação e participação de jovens, estudantes e comunidades tradicionais;
- Contribuir para a valorização e preservação de tradições culturais como instrumentos de desenvolvimento econômico e identidade regional.

4.9 Metas a serem atingidas.

- Realizar 10 dias de programação cultural, incluindo shows musicais, apresentações de teatro, dança e manifestações populares, com registro fotográfico, audiovisual e programação oficial do evento.
- Executar o Desfile dos Carros de Boi com a participação mínima de 1.500 carros, aferido por meio de cadastramento prévio dos participantes e registro audiovisual.
- Promover no mínimo 5 oficinas culturais e de artesanato durante o evento, com lista de presença, fotos e certificados emitidos.
- Gerar no mínimo 50 oportunidades de trabalho temporário, diretas e indiretas, em áreas como produção, montagem, segurança, alimentação, transporte e vendas, comprovadas por contratos, declarações ou registros de pagamentos.
- Movimentar a rede de hospedagem local com taxa de ocupação superior a 90% no período do evento, conforme relatórios fornecidos por entidades do setor hoteleiro e pesquisa de campo.
- Apoiar no mínimo 20 empreendedores locais (ambulantes, artesãos e pequenos comerciantes), com espaços definidos e cadastramento prévio.
- Atrair público estimado superior a 800 mil de pessoas, aferido por meio de dados fornecidos pela Polícia Militar, Secretaria de Turismo ou outro órgão oficial de controle.
- Realizar o Desfile Infantil de Carros de Boi com participação de, no mínimo, 15 escolas da rede pública, comprovado por ofícios de adesão, listas de alunos e registros visuais do desfile.
- Divulgar o evento em, no mínimo, 10 veículos de mídia regional e nacional, com comprovação por meio de matérias publicadas, clippings e registros em redes sociais.

4.10 Da Capacidade Técnica e Operacional: Destaca-se, ainda, que a equipe proponente dispõe de sólida capacidade técnica, composta por profissionais qualificados e com experiência comprovada na gestão e execução de projetos de natureza semelhante. Além disso, a estrutura administrativa e operacional está plenamente preparada para atender às exigências do projeto, garantindo eficiência nos processos e cumprimento rigoroso dos prazos. O planejamento apresentado está alinhado ao cronograma de execução previamente definido. Tais elementos reforçam a viabilidade, a eficácia e a sustentabilidade da execução do projeto.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO/ORÇAMENTO

5.1 Plano de Aplicação

EXERCÍCIO	TIPO DE DESPESA	CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
2025	Contratação Geral	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa/Fase	Descrição	Período Estimado	Forma de Comprovação
1. Planejamento Geral	Definição de equipe, metas, ações, contratação de fornecedores e elaboração de cronograma detalhado.	Maio – Junho/2025	ATA de reuniões, contratos, cronograma assinado
2. Mobilização e Cadastramento	Cadastramento de artistas, artesãos, carreiros, empreendedores locais e trabalhadores temporários.	Jun/25	Listas, termos de adesão, formulários de inscrição
3. Divulgação e Promoção	Campanha de divulgação em mídias regionais e nacionais, redes sociais e canais institucionais.	Junho – Julho/2025	Clippings, prints, peças gráficas
4. Infraestrutura e Logística	Montagem de palcos, estruturas de apoio, sinalização, pontos de artesanato e alimentação.	Junho – Julho/2025	Contratos, fotos, checklists de montagem
5. Execução do Evento	Realização das atividades previstas detalhadas abaixo: Shows 04 e 05 de Julho de 2025; Desfiles 03 de Julho de 2025; Oficinas/Feira de artesanato 26 de Junho a 06 de Julho.	26 de junho a 06 de Julho/2025	Registros fotográficos e audiovisuais, relatórios de presença
6. Monitoramento e Avaliação	Acompanhamento das metas, indicadores e cumprimento dos objetivos ao longo do evento.	Durante o evento	Relatórios parciais, listas de controle
7. Prestação de Contas	Organização dos documentos comprobatórios e envio da prestação final à concedente.	Julho – Agosto/2025	Relatório final, notas fiscais, registros de execução

5.2 Orçamento Detalhado

BLOCO 01 - ALTERNATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS	Quant Geral	Unid/ Med.	Diárias	Valor P/ Dia	VALOR TOTAL DIARIAS	VALOR GLOBAL	ATA	ITEM	OBSERVAÇÃO
1	LOCAÇÃO DE PISO TABLADO/CHAPEADO revestido com lâmina PVC. Locação pelo período de 10 dias consecutivos.	154	M2	10	R\$ 11,70	R\$ 116,99	R\$ 18.016,46	014/2024 (TRINDADE) ALTERNATIVA SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	34	Total necessário: 620, restante no Bloco 03 - 33.

2	<p>LOCAÇÃO DE BARRICADAS, COM SERVIÇO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO – CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Barricadas estruturadas em alumínio e ferro, articuladas com largura de 03 metros de comprimento x 1,25 de altura.</p>	5250	M	1	R\$ 31,99	R\$ 31,99	R\$ 167.947,50	014/2024 (TRINDADE) ALTERNATIVA SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	39	Total necessário: 7000 (restante no Bloco 04 - 40).
---	---	------	---	---	--------------	--------------	-------------------	--	----	--

3	<p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA, COM SERVIÇO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO – CONTENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Capacidade para 7000 pessoas – 210, (duzentos e dez) metros, com cobertura de tendas, de 12 (doze) degraus, contendo: Escadas de Acesso, Guarda corpo superior com 2,20 de altura. A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento conforme a norma da ABNT. Os degraus deverão estar devidamente sinalizados com fitas adesivas apropriadas. O equipamento deverá estar em acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros militar de Goiás e deverá ser apresentado documento ART e CAT.</p>	1	DIÁRIA	1	R\$ 108.999,99	R\$ 108.999,99	R\$ 108.999,99	014/2024 (TRINDADE) ALTERNATIVASERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	41	Ok.
---	---	---	--------	---	-------------------	-------------------	-------------------	---	----	-----

4	<p>LOCAÇÃO PLATAFORMA ELEVADA - e 4,90 metros de comprimento por 2,3 metros de largura, com vão livre de 2 metros de altura para abrigo de viatura policial. Mezanino com capacidade para abrigar até 6 policiais, fabricado em compensado naval de 20mm de espessura e travas metálicas, cercada por guarda corpo de 1,20 metros de altura em todos os lados, com cobertura quatro águas em lona PVC branca à 4 metros de altura. Escada com corrimão para acesso ao mezanino. Locação pelo período de 10 dias consecutivos</p>	4	UN	10	R\$ 584,80	R\$ 5.847,98	R\$ 23.391,92	014/2024 (TRINDADE) ALTERNATIVASERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	67	Total necessário: 16, restante no Bloco 5 item 66.
---	---	---	----	----	---------------	-----------------	------------------	---	----	--



5	LOCAÇÃO DE CONTAINER ALMOXARIFADO: Container fabricado em chaoa de ferro com espessura 14 e 20, medindo 1,5 de largura por 3m de fundura, dee conter uma porta com duas fechaduras do tipo tetra e dois porta cadeado. DIÁRIA. (Container metálico)	36	DIÁRIA	1	R\$ 347,65	R\$ 347,65	R\$ 12.515,40	014/2024 (TRINDADE) ALTERNATIVASERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	79	Total necessário 36X3.	
TOTAL FORNECEDOR							R\$ 330.871,27				
BLOCO 02 - UNIFER METALURGICA											
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS	Quant Geral	Unid/Med.	Diarias	Valor P/ Dia	VALOR TOTAL DIARIAS	VALOR GLOBAL	ATA	ITEM	OBSERVAÇÃO	



1	AQUISIÇÃO DE LIXEIRA – tambor metal capacidade 200 l, sem tampa, pintura externa de esmalte sintético na cor verde jhon deere, produto novo.	300	UN	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00	R\$ 81.000,00	UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA LTDA	83	Ok.	
2	AQUISIÇÃO DE LIXEIRA – tambor metal capacidade 200l, sem tampa, pintura externa de esmalte sintético na cor verde jhon deere, produto novo.	100	UN	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00	UNIFER METALURGICAE SERRALHERIA LTDA	84	Ok.	
TOTAL FORNECEDOR							R\$ 108.000,00				
BLOCO 03 - ESTRUTURASOM											
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS	Quant Geral	Unid/Med.	Diarias	Valor P/ Dia	VALOR TOTAL DIARIAS	VALOR GLOBAL	ATA	ITEM	OBSERVAÇÃO	

1	LOCAÇÃO DE PISO TABLADO/CHAPEADO revestido com lâmina PVC. Locação pelo período de 10 dias consecutivos.	462	M2	10	R\$ 11,46	R\$ 114,60	R\$ 52.945,20	ESTRUTURASOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	33	Total necessário: 620, restante no Bloco 01 - 34.
2	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR: Climatizador evaporativo industrial portátil com vazão de ar mínima de 5.000 m ³ /h, voltagem 220v, potência mínima 180 w, área de abrangência: 30-35 m ² , quantidade mínima de velocidades de ventilação: 3, capacidade do reservatório de água mínima de 90 l, sistema evaporativo: tipo colmeia, com certificação no INMETRO. Locação pelo período de 10 dias consecutivos.	8	UN	10	R\$ 61,39	R\$ 613,88	R\$ 4.911,04	ESTRUTURASOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	35	Ok.



3	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, COM SERVIÇO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO – CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Estruturados em ferro metalon na altura de 2 metros fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação.	1.500	DIÁRIA	1	R\$ 71,99	R\$ 71,99	R\$ 107.985,00	ESTRUTURASOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	42	Total necessário: 3.400, falta: 1.400
---	--	-------	--------	---	--------------	--------------	-------------------	---	----	--



4	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS, COM SERVIÇO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO – CONTENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Estruturados em ferro metálico na altura de 2 metros fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. Locação pelo período de 10 dias consecutivos	500	M	10	R\$ 7,20	R\$ 71,99	R\$ 35.995,00	ESTRUTURASOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	43
---	---	-----	---	----	-------------	--------------	------------------	---	----



5	Locação de alumínio, GROUND Q30 para festa do Divino Pai Eterno. Produto deverá ser entregue no máximo 24 horas após expedição de ordem de serviço. Locação pelo período de 10 dias consecutivos.	750	UN	10	R\$ 12,00	R\$ 119,99	R\$ 89.992,50	ESTRUTURASOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	74	Total necessário: 5.000, + 250 no Bloco 5 item 75. Falta 4.000
---	---	-----	----	----	--------------	---------------	------------------	---	----	---

6	<p>LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDA GEO: 30x220 Grau 22.5 Estrutura P 30 construída em liga de alumínio 6351-T6 soldada no processo MIG com material de adição em liga e alumínio 5356 conforme NBR 6834/7000-6351- T6 com lona pvc anti chamas e proteção uv e as laterais de cobertura</p> <p>O equipamento deverá estar em acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros militar de goiás e deverá ser apresentado documento ART e CAT</p> <p>Locação pelo período de 4 dias consecutivos.</p>	1	UN	4	R\$ 59.750,00	R\$ 238.999,99	R\$ 238.999,99	ESTRUTURASOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	77	Ok.	
TOTAL FORNECEDOR							R\$ 530.828,73				
BLOCO 04 - RSTF - SERVIÇOS											
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS	Quant Geral	Unid/Med.	Diarias	Valor P/ Dia	VALOR TOTAL DIARIAS	VALOR GLOBAL	ATA	ITEM	OBSERVAÇÃO	

1	<p>LOCAÇÃO DE CONTAINER: Container escritório com banheiro: Módulo com isolamento termoacústico, com revestimento acabamento em pvc branco e wc: medindo aproximadamente: 6,00m comp. X 2,30m larg. x 2,45m alt., 01 porta de acesso, 02 janelas de correr, 02 pontos de iluminação plafonier, 01 ar condicionado, 02 tomadas elétricas 2p+t, 01 tomada para ar condicionado 220 volts, piso em compensado naval revestido com Paviflex de auto tráfego ou manta vinílica com 1,6 mm. Instalações dados + voz + elétricas e hidráulica até a saída do container. WC: 01 vaso sanitário c/ tampa e descarga, 01 lavatório de louça branca, kit ferragens, 01 basculante de 0,60 x 0,60, 01 divisória interna c/ porta em duraplac, 01 luminária plafonier. Locação pelo período de 10 dias consecutivos.</p>	6	UN	10	R\$ 406,60	R\$ 4.065,98	R\$ 24.395,88	014/2024 (TRINDADE) RSTF - SERVIÇOS	28	Ok.
---	--	---	----	----	---------------	-----------------	------------------	--	----	-----



2	LOCAÇÃO DE BARRICADAS, COM SERVIÇO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO – CONTENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Barricadas estruturadas em alumínio e ferro, articuladas com largura de 03 metros de comprimento x 1,25 de altura. Locação pelo período de 3 dias consecutivos.	1.750	M	3	R\$ 10,67	R\$ 32,01	R\$ 56.017,50	014/2024 (TRINDADE) RSTF - SERVIÇOS	40	Total necessário: 7000 (restante no Bloco 01 - 39).
---	---	-------	---	---	--------------	--------------	------------------	--	----	---



3	<p>PALCO/PISO – Em estrutura tubular de aço galvanizado com as medidas 16MX10M, coberto com compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado na cor descrita na solicitação da prestação do serviço com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m2 (estático), conforme normatização da ABNT. O piso não poderá conter emendas com relevos ou expressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Com no mínimo 50cm de altura. O equipamento deverá estar em acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros militar de goiás e deverá ser apresentado documento ART e CAT Locação pelo período de 3 dias consecutivos.</p>	1	UN	3	R\$ 2.666,67	R\$ 8.000,01	R\$ 8.000,01	014/2024 (TRINDADE) RSTF - SERVIÇOS	60	Preço baixo.
---	--	---	----	---	-----------------	-----------------	-----------------	--	----	--------------

4	<p>LOCAÇÃO TENDA PIRAMIDAL 06X06MTS, com serviço de montagem e desmontagem – contendo as seguintes especificações: estrutura metálica com ferro tubular chapas de 14 mm e 3” com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação com estrutura metálica 3” com altura de 2,0 até 3,5 m. Ancoradas com cordas de nylon de 3/4, com amarras essenciais, fixadas galões de água ou areia. Lona de cobertura laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência o calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente, na cor branca. Produto deverá ser entregue no máximo 24 horas após expedição de ordem de serviço. Locação pelo período de 10 dias consecutivos.</p>	30	UN	10	R\$ 42,90	R\$ 429,01	R\$ 12.870,30	014/2024 (TRINDADE) RSTF - SERVIÇOS	73	Ok.	
TOTAL FORNECEDOR							R\$ 101.283,69				
BLOCO 05 - LUZ EVENTOS LTDA											
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS	Quant Geral	Unid/Med.	Diarias	Valor P/ Dia	VALOR TOTAL DIARIAS	VALOR GLOBAL	ATA	ITEM	OBSERVAÇÃO	



1	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA BRANCA COM CERTIFICADO DO IMETRO – deverá estar em bom estado de conservação. Limpeza e higiene. Locação pelo período de 10 dias consecutivos	30	UN	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00	R\$ 600,00	014/2024 (TRINDADE)	36
2	LOCAÇÃO DE TV SMART 42”: os televisores deverão estar em bom estado, com antena, controle, TV Led, digital. Deve ter suporte de chão de no mínimo 1,50 metro e máximo de 2m de altura. Locação pelo período de 10 dias consecutivos.	18	UN	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 18.000,00	014/2024 (TRINDADE)	38

3	<p>LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS, COM SERVIÇO DEMONTAGEM E DESMONTAGEM – CONTENDO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: Palco Duas Águas, em alumínio 13,50 x 10,50 pé direito de 11,20, Escadas de Acesso, Guarda corpo nas laterais. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno dochão até a altura de 2m. O equipamento deverá estar em acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros militar de goiás e deverá ser apresentado documento ART e CAT Locação pelo período de 3 dias consecutivos</p>	1	UN	3	R\$ 4.866,67	R\$ 14.600,00	R\$ 14.600,00	014/2024 (TRINDADE)	47
---	---	---	----	---	-----------------	------------------	------------------	---------------------	----

4	<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL - equipamento de som para eventos de grande porte com capacidade de atender artistas de nível nacional-(caixas e amplificação) sistema fly com PA 48, nortom, taygar, vertec, ou similar superior, com amplificação compatível P.A console digital pm5d, ou similar superior) 01 equalizador31/8parainsert equalizador31/8p.a processador digital monitor(caixas e periféricos) 08 monitores sm400 –passivo 04 monitor c/ falante 12 e 1 drive-(tipo clairou similar)passivo. 01sub 850-2x18 para bateria 01 side duplo, semelhante ao sistema de PA 01 cubo para guitarra02x10 cubo para contra baixo 01 x 15, e caixa de alta 4x10 equipamentos de palco console pm5d 16 direct box imp2 multi cabo 56 vias, bateria completa kits de microfones para bateria 02microfones especial de voz sem fio 01 microfone especial para bumbo 08microfonesde voz com fio 03 microfones para instrumentos kit microfones de bateria e percussão. 01microfone sem fio de voz standby) 04microfones condensados, 12 praticáveis 2x1 com regulagem de altura. todo sistema de fiação cabos xlr, extensões, bem como a/c 110/220. individual para todo equipamento. sujeito a alteração conforme rider técnico de cada artista. obs. todo material de ser montado e instalada com 24h de antecedência, bem como técnico de som disponível na instalação e durante todo o evento. Para o Desfile dos Carreiros, Cavaleiros e Muladeiros. O equipamento deverá estar em acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros militar de goiás e deverá ser apresentado documento ART e CAT.</p>	1	UN	1	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00	014/2024 (TRINDADE)	61
---	--	---	----	---	-----------------	-----------------	-----------------	---------------------	----

5	<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO</p> <p>PROFISSIONAL - equipamento de som para eventos de grande porte com capacidade de atender artistas de nível nacional-(caixas e amplificação) sistema fly com PA 48, nortom, taygar, vertec, ou similar superior, com amplificação compatível P.A console digital pm5d, ou similar superior) 01 equalizador31/8parainsert equalizador31/8p.a processador digital monitor(caixas e periféricos) 08 monitores sm400 –passivo 04 monitor c/ falante 12 e 1 drive-(tipo clairou similar)passivo. 01sub 850-2x18 para bateria 01 side duplo, semelhante ao sistema de PA 01 cubo para guitarra02x10 cubo para contra baixo 01 x 15, e caixa de alta 4x10 equipamentos de palco console pm5d 16 direct box imp2 multi cabo 56 vias, bateria completa kits de microfones para bateria 02microfones especial de voz sem fio 01 microfone especial para bumbo 08microfonesde voz com fio 03 microfones para instrumentos kit microfones de bateria e percussão. 01microfone sem fio de voz standby) 04microfones condensados, 12 praticáveis 2x1 com regulagem de altura. todo sistema de fiação cabos xlr, extensões, bem como a/c 110/220. individual para todo equipamento. sujeito a alteração conforme rider técnico de cada artista. obs. todo material de ser montado e instalada com 24h de antecedência, bem como técnico de som disponível na instalação e durante todo o evento. O equipamento deverá estar em acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros militar de goiás e deverá ser apresentado documento ART e CAT. Locação pelo período de 2 dias consecutivos.</p>	2	UN	2	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00	014/2024 (TRINDADE)	62
---	--	---	----	---	-----------------	-----------------	------------------	---------------------	----

6	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL – iluminação de grande porte - especificação - locação de iluminação e ground's, 14 moving beam 200, 24 pares led 02 réguas com refletores pares 64 foco 5 cada uma com 6 refletores e gelatina de correção. 4 atomic 3.000 wts. 02 mine brut 02 máquinas de fumaça profissional com ventilador. 01 mesa de iluminação compatível com sistema 24 canais de dimmer. 60 metros de estrutura de ground's em alumínio q30, com acessórios necessários. Inclusa mão de obra, técnico e transporte. Obs. Todo material deve ser montado e instalado com 24h de antecedência, bem como técnico de iluminação disponível na instalação e durante todo o evento. O equipamento deverá estar em acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros militar de goiás e deverá ser apresentado documento ART e CAT Locação pelo período de 2 dias consecutivos.</p>	1	UN	2	R\$ 3.750,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	014/2024 (TRINDADE)	63
---	---	---	----	---	-----------------	-----------------	-----------------	---------------------	----



7	<p>SERVIÇOS EM APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAL E LOGÍSTICA NA COORDENAÇÃO. (Equipe Serv. Auxiliares, Equipe Auxiliares de trânsito, Equipe Auxiliares trânsito, Equipe de Segurança, Equipe de Apoio Ativ. Operacional, Equipe Atividades Operacional, Equipe de Coordenação, Equipe de Coordenação Geral). Contratar, manter e dirigir sob sua inteira responsabilidade, sem solidariedade da Administração Municipal, pessoal especializado e em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços, em todos os níveis, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, seguro e quaisquer outros não mencionados, em decorrência da sua condição de empregador;</p>	1.688	DIÁRIA	1	R\$ 295,00	R\$ 295,00	R\$ 497.960,00	014/2024 (TRINDADE)	64
---	--	-------	--------	---	------------	------------	----------------	---------------------	----



8	<p>SERVIÇOS EM APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAL E LOGÍSTICA NA COORDENAÇÃO. (Equipe Serv. Auxiliares, Equipe Auxiliares de trânsito, Equipe Auxiliares trânsito, Equipe de Segurança, Equipe de Apoio Ativ. Operacional, Equipe, Atividades Operacional, Equipe de Coordenação, Equipe de Coordenação Geral). Contratar, manter e dirigir sob sua inteira responsabilidade, sem solidariedade da Administração Municipal, pessoal especializado e em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços, em todos os níveis, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, seguro e quaisquer outros não mencionados, em decorrência da sua condição de empregador; DIÁRIA.</p>	562	DIÁRIA	1	R\$ 295,00	R\$ 295,00	R\$ 165.790,00	014/2024 (TRINDADE)	65
---	---	-----	--------	---	------------	------------	----------------	---------------------	----

9	<p>LOCAÇÃO PLATAFORMA ELEVADA - e 4,90 metros de comprimento por 2,3 metros de largura, com vão livre de 2 metros de altura para abrigo de viatura policial. Mezanino com capacidade para abrigar até 6 policiais, fabricado em compensado naval de 20mm de espessura e travas metálicas, cercada por guarda corpo de 1,20 metros de altura em todos os lados, com cobertura quatro águas em lona PVC branca à 4 metros de altura. Escada com corrimão para acesso ao mezanino. Locação pelo período de 10 dias consecutivos</p>	12	UN	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	014/2024 (TRINDADE)	67	Total necessário: 16, restante no Bloco 1.
---	---	----	----	----	---------------	-----------------	------------------	---------------------	----	--

10	<p>LOCAÇÃO DE RADIOS COMUNICADORES: Locação rádios de comunicação com capacidade para 16 canais, saída 5 watts, com redução para 1 watt, eliminador de interferência pl e dpl, decodificador de interferência de canais - scam. Decodificação dupla de protocolo, sistema automático de distância (arts), economizador de bateria em tx e rx, já programado para utilização, potência de saída de áudio de 500m watts – com fones de ouvido com microfone de lapela com ptt para rádio comunicado, compatível com rádio. Locação pelo período de 10 dias consecutivos.</p>	70	UN	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00	R\$ 42.000,00	014/2024 (TRINDADE)	68	Ok.
----	---	----	----	----	-----------	------------	---------------	---------------------	----	-----

11	<p>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA RESOLUÇÃO P-6MM 4MX3M RESISTENTE A ÁGUA E LUZ SOLAR- Painel de Led de Alta Resolução P-6 MM (4m x 3m) - Resistente à água e luz solar (OUTDOOR), incluindo toda estrutura e mão de obra especializada que forem necessárias para a adequada instalação do equipamento, inclusive, grades em Q30/50 com capacidade de peso para 4.000kg, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militares de Goiás. Locação pelo período de 3 dias consecutivos.</p>	5	UN	3	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 21.000,00	014/2024 (TRINDADE)	69
----	---	---	----	---	-----------------	-----------------	------------------	---------------------	----



12	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA OCTANORME - estrutura de octanorme com uma porta, medindo de 4x4m, com piso, iluminação, tomadas, ar condicionado de no mínimo 9000 BTUS, frigobar e mobiliário contendo 02 mesas e 08 cadeiras. Locação pelo período de 10 dias consecutivos.	8	UN	10	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00	R\$ 224.000,00	014/2024 (TRINDADE)	70
----	---	---	----	----	-----------------	------------------	-------------------	---------------------	----



13	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA OCTANORME - estrutura de octanorme com uma porta, medindo de 4x4m, com piso, iluminação, tomadas, ar condicionado de no mínimo 9000 BTUS, frígobar e mobiliário contendo 02 mesas e 08 cadeiras. Locação pelo período de 10 dias consecutivos.	2	UN	10	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00	R\$ 56.000,00	014/2024 (TRINDADE)	71
----	---	---	----	----	-----------------	------------------	------------------	---------------------	----



14	<p>LOCAÇÃO RIDER TÉCNICO II – MÉDIO PORTE (público até 5.000 pessoas) - Sistema de P.A. (Public Address) Line Array Stereo com 16 caixas de projeção de médio e curto alcance, V - Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer/ JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional - Sistema para sub-woffer com 24 cx. V - Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer/ JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional. DIÁRIA.</p>	1	DIÁRIA	1	R\$ 6.230,00	R\$ 6.230,00	R\$ 6.230,00	014/2024 (TRINDADE)	72
----	--	---	--------	---	-----------------	-----------------	-----------------	---------------------	----

15	<p>Locação de alumínio, GROUND Q30 para festa do Divino Pai Eterno. Produto deverá ser entregue no máximo 24 horas após expedição de ordem de serviço. Locação pelo período de 10 dias consecutivos.</p>	250	UN	10	R\$ 11,20	R\$ 112,00	R\$ 28.000,00	014/2024 (TRINDADE)	75	<p>Total necessário: 5.000, + 250 no Bloco 3 - Falta 4.000</p>
----	--	-----	----	----	-----------	------------	---------------	---------------------	----	--





16	<p>LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M COBERTO, MOBILIADO E REFRIGERADO, descrição: Locação de camarim medindo 4 metros de comprimento por 4 metros de largura, tendo 16m de área, montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 1 (um) aparelho de ar-condicionado de 7.500 btus, 1 (um) jogo de sofás com 3 e 2 lugares, 1 (um) espelho de corpo inteiro, 1 (um) jogo de mesa com 4 (quatro cadeiras) e 1 (uma) geladeira. Coberto por 1 tenda aberta medindo 5,00m de largura por 5,00m de comprimento, fabricadas em chapa de ferro tubular de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação - estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. Lona de cobertura vulcan/lona kp 1000 Com tratamento uv, antichamas tensionada. Com 25m de piso tablado em estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,60x2,20m cada, montadas sobre este encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre pés metálicos reguláveis. Revestido por 25m de carpete para piso, nas cores: cinza, preto, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de espessura. Locação pelo período de uma diária de 24 horas. Locação, instalação e desinstalação de climatizadores alto, com reservatório de 90 litros de água e com grade de proteção frontal para direcionar o ar, dupla reflexão. Locação pelo período</p>	4	UN	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 56.000,00	014/2024 (TRINDADE)	76	ok
----	--	---	----	---	-----------------	------------------	------------------	---------------------	----	----

<p>de uma diária de 24 horas. descrição: Locação de camarim medindo 4 metros de comprimento por 4 metros de largura, tendo 16m de área, montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 1 (um) aparelho de ar-condicionado de 7.500 btus, 1 (um) jogo de sofás com 3 e 2 lugares, 1 (um) espelho de corpo inteiro, 1 (um) jogo de mesa com 4 (quatro cadeiras) e 1 (uma) geladeira. Coberto por 1 tenda aberta medindo 5,00m de largura por 5,00m de comprimento, fabricadas em chapa de ferro tubular de 13 a 20"), com partes soldadas em sistema "mig", galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço.</p> <p>Pés de sustentação - estrutura de ferro tubular (2"), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo.</p> <p>Locação pelo período de 2 dias consecutivos.</p>														
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

17	<p>LOCAÇÃO DE BANQUETA: Locação de banqueta banco, alta, para bistrô. Estrutura em aço carbono, na cor preta, com assento almofadado e de alta qualidade. Com aproximadamente: Altura total: 92 cm Altura até assento: 70 cm Dimensões: 40cm x 34cm Diâmetro do assento: 34cm Encosto: 22cm x 34cm. Locação pelo período de 10 dias consecutivos.</p>	36	UN	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00	R\$ 3.924,00	014/2024 (TRINDADE)	78
----	---	----	----	----	--------------	---------------	-----------------	---------------------	----



18	AQUISIÇÃO DE LUVA EMBORRACHADA 1006N - Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, revestida na face palmar e pontas dos dedos com látex, possui punho de segurança e formato anatômico. Composição: Suporte têxtil e borracha nitrílica Acabamento: Borracha nitrílica palma/pontas Tamanho: 9 (G) Embalagem: 1 par. Certificação: EN388.	150	UN	1	R\$ 15,55	R\$ 15,55	R\$ 2.332,50	014/2024 (TRINDADE)	80
----	---	-----	----	---	--------------	--------------	-----------------	---------------------	----



19	AQUISIÇÃO DE LÁTEX REFORÇADA - Luva confeccionada em látex, superfície lisa, texturizada, antiderrapante, anatômica, com pó lubrificante bioabsorvível, esterilizada, ambidestra, resistente, impermeável à água e outros fluidos, descartável, cor amarela.	70	UN	1	R\$ 6,05	R\$ 6,05	R\$ 423,50	014/2024 (TRINDADE)	81
20	AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO PARA LIXO: 200 litros, reforçado, com espessura mínima 0,07 micras por parede, cor: preta, confeccionado de polietileno	18.000	UN	1	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ 27.900,00	014/2024 (TRINDADE)	85



21	AQUISIÇÃO DE PLANTA DO TIPO MARGARIDA: na cor branca, tamanho mínimo de 50cm e máximo de 60cm. As margaridas deverão estar plantadas em vasos apropriados de cor preta, as folhas verdes e as flores deverão estar com miolo amarelo e pétalas brancas sem estragos.	100	UN	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	014/2024 (TRINDADE)	88	
TOTAL FORNECEDOR							R\$ 1.260.960,00			
BLOCO 06 - AIALA TENDAS LTDA										
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS	Quant Geral	Unid/Med.	Diarias	Valor P/ Dia	VALOR TOTAL DIARIAS	VALOR GLOBAL	ATA	ITEM	OBSERVAÇÃO



1	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA 10x3,00m: Descrição: locação com montagem e desmontagem de Lona de Fechamento Lateral confeccionada em Lona PVC com B.O e zipper, antichamas tensionada, medindo 10,00m por 3,00m. Locação pelo período de 10 dias consecutivos	16	UN	10	R\$ 27,40	R\$ 274,00	R\$ 4.384,00	AIALA TENDAS LTDA	29
---	--	----	----	----	-----------	------------	--------------	-------------------	----



2	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA 8x2,5m: Descrição: locação com montagem e desmontagem de Lona de Fechamento Lateral confeccionada em Lona PVC com B.O e zipper, antichamas tensionada, medindo 8,00m por 2,5 m. Locação pelo período de 10 dias consecutivos	16	UN	10	R\$ 22,60	R\$ 226,00	R\$ 3.616,00	AIALA TENDAS LTDA	30
---	--	----	----	----	--------------	---------------	-----------------	-------------------	----



3	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA 6x2,5m: Descrição: locação com montagem e desmontagem de Lona de Fechamento Lateral confeccionada em Lona PVC com B.O e zipper, antichamas tensionada, medindo 6,00m por 2,50m. Locação pelo período de 10 dias consecutivos	40	UN	10	R\$ 17,40	R\$ 174,00	R\$ 6.960,00	AIALA TENDAS LTDA	31
---	--	----	----	----	--------------	---------------	-----------------	-------------------	----



4	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS TENSIONADAS COM LONA TD1000 BRANCA COM SERVIÇO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO - CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: dimensões 2x2 metros (largura e comprimento), altura 2,20 metros; alongadores com tamanhos variando entre 40cm e 80cm para nivelção, presas ao solo por estacas e cordas, com amarras essenciais fixadas com estacas de ferro. Locação pelo período de 10 dias consecutivos.</p>	188	UN	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 28.200,00	AIALA TENDAS LTDA	48
---	--	-----	----	----	--------------	---------------	------------------	-------------------	----



5	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS TENSIONADAS COM LONA TD1000 BRANCA COM SERVIÇO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO - CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: dimensões 2x2 metros (largura e comprimento), altura 2,20 metros; alongadores com tamanhos variando entre 40cm e 80cm para nivelção, presas ao solo por estacas e cordas, com amarras essenciais fixadas com estacas de ferro. Locação pelo período de 10 dias consecutivos.</p>	62	UN	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 9.300,00	AIALA TENDAS LTDA	49
---	--	----	----	----	--------------	---------------	-----------------	-------------------	----



6	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS TENSIONADAS COM LONA TD1000 BRANCA COM SERVIÇO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO - CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: dimensões 2x3 metros (largura e comprimento), altura 2,20 metros; alongadores com tamanhos variando entre 40cm e 80cm para nivelção, presas ao solo por estacas e cordas, com amarras essenciais fixadas com estacas de ferro. Locação pelo período de 10 dias consecutivos.</p>	5	UN	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00	R\$ 3.995,00	AIALA TENDAS LTDA	50
---	--	---	----	----	--------------	---------------	-----------------	-------------------	----



7	<p>PRAÇA - LOCAÇÃO TENDA PIRAMIDAL OU CHAPEU DE BRUXA 03X03, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM – CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Estrutura metálica com ferro tubular chapas de 14 mm e 3” com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação com estrutura metálica 3” com altura de 2,0 até 3,5 m. Ancoradas com cordas de nylon de 3/4, com amarras essenciais, fixadas em estacas de ferro. Lona de cobertura laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com Black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência o calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente, na cor branca. Locação pelo período de 10 dias consecutivos.</p>	225	UN	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 33.750,00	AIALA TENDAS LTDA	51
---	---	-----	----	----	--------------	---------------	------------------	-------------------	----

8	<p>PRAÇA - LOCAÇÃO TENDA PIRAMIDAL OU CHAPEU DE BRUXA 03X03, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM – CONTENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Estrutura metálica com ferro tubular chapas de 14 mm e 3” com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação com estrutura metálica 3” com altura de 2,0 até 3,5 m. Ancoradas com cordas de nylon de 3/4, com amarras essenciais, fixadas em estacas de ferro. Lona de cobertura laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com Black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência o calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente, na cor branca. Locação pelo período de 10 dias consecutivos.</p>	75	UN	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 11.250,00	AIALA TENDAS LTDA	52
---	---	----	----	----	--------------	---------------	------------------	-------------------	----



9	<p>LOCAÇÃO TENDA PIRAMIDAL 05X05, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM – CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Estrutura metálica com ferro tubular chapas de 14 mm e 3” com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação com estrutura metálica 3” com altura de 2,0 até 3,5 m. Ancoradas com cordas de nylon de 3/4, com amarras essenciais, fixadas em estacas de ferro. Lona de cobertura laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com Black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência o calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente, na cor branca. Locação pelo período de 05 dias consecutivos.</p>	75	UN	5	R\$ 159,40	R\$ 797,00	R\$ 59.775,00	AIALA TENDAS LTDA	53
---	--	----	----	---	---------------	---------------	------------------	-------------------	----



10	<p>LOCAÇÃO TENDA PIRAMIDAL 05X05, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM – CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Estrutura metálica com ferro tubular chapas de 14 mm e 3” com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação com estrutura metálica 3” com altura de 2,0 até 3,5 m. Ancoradas com cordas de nylon de 3/4, com amarras essenciais, fixadas em estacas de ferro. Lona de cobertura laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com Black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência o calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente, na cor branca. Locação pelo período de 05 dias consecutivos.</p>	25	UN	5	R\$ 159,40	R\$ 797,00	R\$ 19.925,00	AIALA TENDAS LTDA	54
----	--	----	----	---	---------------	---------------	------------------	-------------------	----



11	<p>LOCAÇÃO TENDA PIRAMIDAL 10X10, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM – CONTENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Estrutura metálica com ferro tubular chapas de 14 mm e 3” com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação com estrutura metálica 3” com altura de 2,0 até 3,5 m. Ancoradas com cordas de nylon de 3/4, com amarras essenciais, fixadas em estacas de ferro. Lona de cobertura laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com Black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência o calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente, na cor branca. Locação pelo período de 10 dias consecutivos.</p>	60	UN	10	R\$ 169,90	R\$ 1.699,00	R\$ 101.940,00	AIALA TENDAS LTDA	55
----	--	----	----	----	---------------	-----------------	-------------------	-------------------	----



12	<p>LOCAÇÃO TENDA PIRAMIDAL 10X10, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM – CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Estrutura metálica com ferro tubular chapas de 14 mm e 3” com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação com estrutura metálica 3” com altura de 2,0 até 3,5 m. Ancoradas com cordas de nylon de 3/4, com amarras essenciais, fixadas em estacas de ferro. Lona de cobertura laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com Black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência o calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente, na cor branca. Locação pelo período de 10 dias consecutivos.</p>	20	UN	10	R\$ 169,90	R\$ 1.699,00	R\$ 33.980,00	AIALA TENDAS LTDA	56
----	--	----	----	----	---------------	-----------------	------------------	-------------------	----



13	<p>LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 8,00X8,00M (PIRAMIDAL OU SIMILAR), Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 8,00m de largura por 8,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço.</p> <p>PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. Lona de cobertura laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com Black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência o calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente, na cor branca.</p> <p>Locação pelo período de 10 dias consecutivos.</p>	60	UN	10	R\$ 123,90	R\$ 1.239,00	R\$ 74.340,00	AIALA TENDAS LTDA	57
----	--	----	----	----	---------------	-----------------	------------------	-------------------	----



14	<p>LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 8,00X8,00M (PIRAMIDAL OU SIMILAR), Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 8,00m de largura por 8,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço.</p> <p>PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 3,00m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. Lona de cobertura laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com Black-out solar, tratamento antichama e de alta resistência o calor, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente, na cor branca.</p> <p>Locação pelo período de 10 dias consecutivos.</p>	20	UN	10	R\$ 123,90	R\$ 1.239,00	R\$ 24.780,00	AIALA TENDAS LTDA	58	
TOTAL FORNECEDOR							R\$ 416.195,00			
BLOCO 07										
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS	Quant Geral	Unid/Med.	Diarias	Valor P/ Dia	VALOR TOTAL DIARIAS	VALOR GLOBAL	ATA	ITEM	OBSERVAÇÃO

1	Locação Grupo gerador de macro porte, de 260kva, silenciado, com cabeamento para uma distância de 30 metros, trifásico e neutro, técnico de plantão	15	Diária/Unid.	1	R\$ 3.930,00	R\$ 3.930,00	R\$ 58.950,00	LOTE 01	-
2	Locação Iluminação de macro porte com 48 par 64, 64 pares led, 36 moving bin 7 R, 24 moving woch, 24 elipsoidal, 04 varas de acl, 12 mini-brut 06 lâmpadas, 24 ribaltas 3.000, 18 strobos, 06 maquina fumaça, mesa MA original, com técnico para operar e programar.	10	Diária/Unid.	1	R\$ 22.450,00	R\$ 22.450,00	R\$ 224.500,00	LOTE 01	14



3	Locação de Iluminação de médio porte com 08 par 64, 16 pares led, 12 moving bin 7 R, 01 varas de acl, 02 mini-brut 04 lâmpadas, 04 strobos, 01 maquina fumaça, mesa avolayte original, com técnico para operar e programar	10	Diária/Unid.	1	R\$ 8.420,00	R\$ 8.420,00	R\$ 84.200,00	16
---	--	----	--------------	---	-----------------	-----------------	------------------	----



4	Locação de Parte Elétrica de Grande Porte, instalação, manutenção e desmontagem de parte elétrica para evento temporário, com 30 refletores HQI de 100 watts de led, 30 pontos de AC de 110, 10 pontos de AC 220, 30 pontos de boquilhas para lâmpadas de 110/220, com 03 eletricitista de plantão durante o evento	3	Unidade por evento	1	R\$ 19.640,00	R\$ 19.640,00	R\$ 58.920,00	LOTE 01	-
---	---	---	--------------------	---	------------------	------------------	------------------	---------	---



5	Locação de Parte Elétrica de Médio Porte, instalação, manutenção e desmontagem de parte elétrica para evento temporário, com 20 refletores HQI de 100 watts de led, 30 pontos de AC de 110, 06 pontos de AC 220, 30 pontos de boquilhas para lâmpadas de 110/220, com 02 eletricitista de plantão durante o evento.	3	Unidade por evento	1	R\$ 14.030,00	R\$ 14.030,00	R\$ 42.090,00	-	
6	Locação de Cabines de banheiros químicos PNE (portador de necessidades especiais).	100	Diária/Unid.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00	LOTE 03	-
7	Locação de Cabines de banheiros químicos stander.	1.500	Diária/Unid.	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 525.000,00	LOTE 03	-

8	Locação de Cabines de banheiros químicos luxo	100	Diária/Unid.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00	LOTE 03	-
9	Locação de Painel de led macro porte de alta resolução, mínimo de 3.9 indoor em formato de telão com as medidas de 08 mts de largura por 06 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea.	25	Diária/Unid.	1	R\$ 6.213,00	R\$ 6.213,00	R\$ 155.325,00	LOTE 04	39



10	Locação de Painel de led grande porte de alta resolução, mínimo de 3.9 indoor em formato de telão com as medidas de 06 mts de largura por 04 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea.	15	Diária/Unid.	1	R\$ 4.970,00	R\$ 4.970,00	R\$ 74.550,00	LOTE 04	40
----	--	----	--------------	---	-----------------	-----------------	------------------	---------	----

11	<p>Locação de Paineis de led médio porte de alta resolução, mínimo de 3.9 indoor em formato de telão com as medidas de 04 mts de largura por 03 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea.</p>	10	Diária/Unid.	1	R\$ 3.725,00	R\$ 3.725,00	R\$ 37.250,00	LOTE 04	41
12	<p>Locação Drone para filmagem e transmissão simultânea: plataforma voadora com câmera fotográfica e de filmagem profissional para transmissão e gravação de imagens e fotos.</p>	25	Horas	1	R\$ 615,00	R\$ 615,00	R\$ 15.375,00	LOTE 04	50

13	Palco de grande porte todo em estruturas de de alumínio boxtruss, Q30, P38, Q50, nas medidas de 12 mts de frente por 10 mts de profundidade, com pé direito de 8 mts de altura, 02 asas fly housemix, com piso regulável de 70 centímetros a 1,8 mts de altura do chão, cobertura em lona anti-chama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do CBM.	15	Diária/Unid.	1	R\$ 10.390,00	R\$ 10.390,00	R\$ 155.850,00		67
14	Grid para iluminação de palco de grande porte nas medidas de 16 a 18 metros de largura por 10 a 14 metros de fundo, com pé direito de 05 a 7 metros de altura, todo em box Q30 e Q50	70	Diária/Unid.	1	R\$ 3.117,00	R\$ 3.117,00	R\$ 218.190,00	LOTE 06	73

15	Locação de Galpão em box truss (alumínio) P38, Q50, com 20 metros de boca livre, com travamento em cada tesoura de sleve a sleve, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 6 a 8 metros de altura	4.750	Diária/M²	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00	R\$ 247.000,00	LOTE 06	96	
16	Locação de Galpão em box truss (alumínio) P38, Q50, com 25 metros de boca livre, com travamento em cada tesoura de sleve a sleve cobertura em lona anti-chama, pé direito de 6 a 8 metros de altura	4.800	Diária/M131	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00	R\$ 249.600,00		97	
17	Cadeiras em plástico PVC brancas.	1.030	Diária/Unid.	10	R\$ 1,46	R\$ 14,60	R\$ 15.038,00	LOTE 09	119	
TOTAL FORNECEDOR							R\$ 2.251.838,00			

VALOR TOTAL	R\$ 5.000.000,00
--------------------	-------------------------

5.3. O apoio ofertado pelo CONCEDENTE terá como finalidade precípua itens relacionados com estruturas, como definido no objeto do ajuste, não fazendo jus à utilização do repasse para itens relacionados a shows.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. O CONCEDENTE se responsabiliza pelos repasses abaixo:

6.2.

REPASSE	
EXERCÍCIO	PARCELA ÚNICA
2025	R\$ 5.000.000,00

6.3. Conforme a tabela supra, o desembolso será realizado após a subscrição do Convênio.

6.4. O CONVENTE se responsabiliza pelos repasses abaixo:

REPASSE	
EXERCÍCIO	PARCELA ÚNICA
2025	R\$ 0,00

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. O Município de Trindade será a entidade realizadora da Festa de Trindade de 2025, que ocorrerá nos dias 27/06/2025 a 06/07/2025.

7.2. O Município de Trindade será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento do evento, cumprindo todo o disposto no Plano de Trabalho.

7.3. O Município de Trindade ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernente à legislação fiscal, social, tributária, trabalhista e previdenciária acaso decorrente da execução do objeto do convênio.

8. DECLARAÇÃO

8.1. Na qualidade de representante da Conveniente, venho declarar à Secretaria de Estado da Retomada de Goiás que:

- a) O Município de Trindade informará à Secretaria de Estado da Retomada - SER, a qualquer tempo, durante a execução do instrumento, as ações desenvolvidas para viabilizar os eventos.
- b) O Município de Trindade irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio.
- c) O Município de Trindade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta corrente bancária aberta somente para fins do eventual Convênio a ser firmado.
- d) O Município de Trindade irá operacionalizar o objeto, estando ainda ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Secretaria de Estado da Retomada - SER, não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- e) O Município de Trindade não possui, em seu corpo diretivo, servidores da Administração Pública Estadual ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Secretaria de Estado da Retomada - SER ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público estadual.
- f) Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que os servidores envolvidos com o Convênio e respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- g) Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o Município de Trindade não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- h) O Município de Trindade não possui nenhum impedimento legal para realizar o presente convênio.
- i) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de

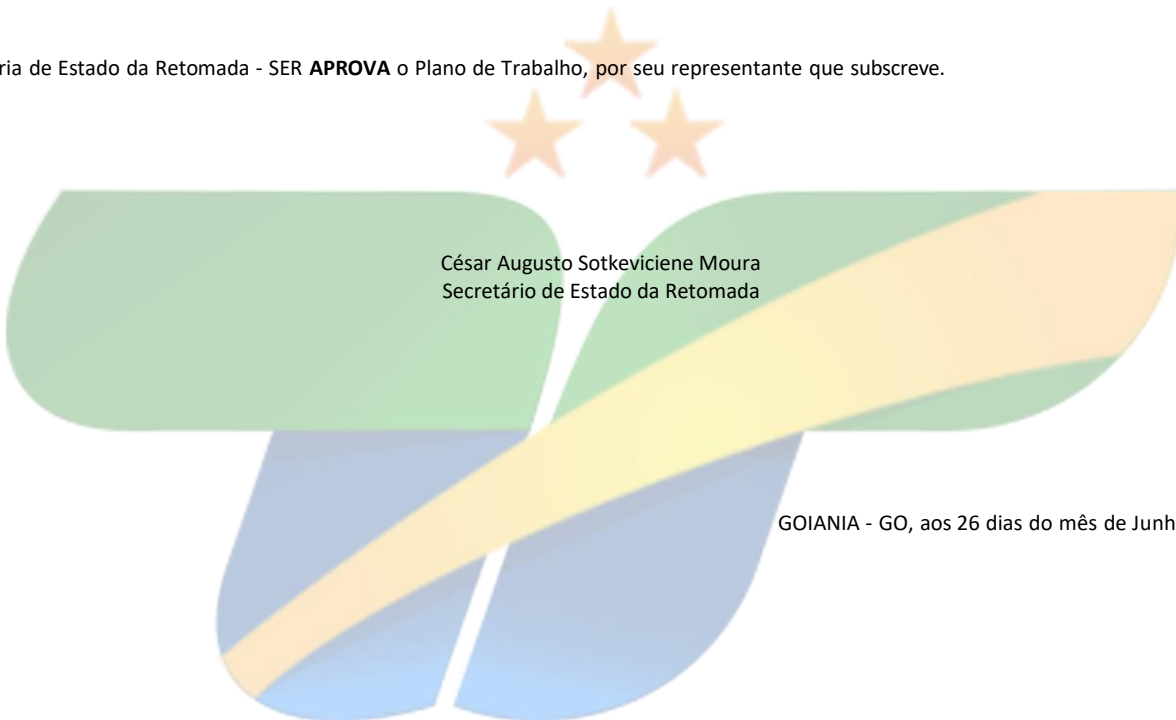
certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará a Secretaria de Estado da Retomada - SER quando solicitado e, antes da assinatura da Parceira, para fins de conferência.

Ante o exposto, pede-se **APROVAÇÃO** do Plano de Trabalho.

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**
Data: 26/06/2025 15:50:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marden Gabriel Alves de Aguiar Junior
Prefeito Municipal de Trindade

Esta Secretaria de Estado da Retomada - SER **APROVA** o Plano de Trabalho, por seu representante que subscreve.



César Augusto Sotkeviciene Moura
Secretário de Estado da Retomada

GOIANIA - GO, aos 26 dias do mês de Junho de 2025.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DECLARAÇÃO Nº 11 / 2025 RETOMADA/GECG-21307

CONSIDERANDO o teor do Decreto n.º 10.248 de 31 de março de 2023, que estabelece normas que regulamentam a celebração, a execução, o acompanhamento e a fiscalização dos convênios e dos termos de cooperação firmados no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás, bem como na Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º do Decreto n.º 10.248 de 31 de março de 2023, em que menciona que para a celebração do convênio dependerão da aprovação do plano de trabalho depende de prévia aprovação do competente plano de trabalho proposto pelos órgãos ou pelas entidades interessadas.

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Trindade-Goiás, inscrita(o) no CNPJ 01.217.538/0001-15, preenche os requisitos legais, conforme manifestação da Procuradoria Setorial, por meio do Parecer n.º 210/2025 (76198384).

DECIDO pela aprovação do Plano de Trabalho (76287568), apresentado para fins de realização da Festa de Trindade - 2025, que tem como objetivo celebrar e preservar a rica tradição cultural goiana, com ênfase na Romaria do Desfile dos Carros de Boi, Cavaleiros e Muladeiros, que ocorrerá entre os dias 26 a 28 de junho de 2025.

César Augusto Sotkeviciene Moura

Secretário de Estado da Retomada

GOIANIA, 27 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, Secretário (a) de Estado, em 27/06/2025, às 20:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76277273** e o código CRC **C0E428C4**.



PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000546453

TÍTULO: EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 008-2025 - TRINDADE

USUÁRIO: IARA PEREIRA DE SÁ

LOGIN: iara.pereira

CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

DATA DA PUBLICAÇÃO: 01/07/2025

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA

DATA DO ENVIO: 30/06/2025

HORA: 08:50:03

VALOR: 401,63

ALTURA (cm): 9.18

COLUNA(S): 1

CM² (Colunas x altura):
9.18

JORNAL: Diário Oficial do Estado de Goiás

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: II - Secretarias de Estado

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 30/06/2025

HORA: 08:50:55

USUÁRIO: IARA PEREIRA DE SÁ

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2025

PROCESSO: 202519222001176

ESPÉCIE: Convênio

CONCEDENTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ nº 37.992.607/0001-05.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE- GO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.217.538/0001-15.

OBJETO: O objeto do Convênio é colaborar com a realização da Festa de Trindade - 2025, com o escopo de celebrar e preservar a tradição cultural goiana, com ênfase na Romaria do Desfile dos Carros de Boi, Cavaleiros e Muladeiros, que ocorrerá nos dias 27/06/2025 a 06/07/2025. O evento visa manter vivo o legado dessa importante manifestação cultural, promovendo sua valorização, fortalecimento e transmissão às futuras gerações, garantindo a continuidade desse patrimônio imaterial.

VALOR: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência de 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, para a consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025

ASSINATURAS: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada e Marden Gabriel Alves de Aguiar Junior - Prefeito de Trindade/GO